

## **Ajude a criança e adolescente destinando parte do Imposto de Renda na sua DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA!**

**Legislação:** Pessoa Física que possuir **Imposto de Renda Devido**, apurado na declaração de renda anual - **MODELO COMPLETO** poderá efetuar a destinação ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de até **6%** (seis por cento) do Imposto de Renda Devido, conforme estabelece o § 1º, Item I, do artigo 87 do Regulamento do Imposto de Renda, contribuindo para o desenvolvimento de projetos sociais voltados a crianças e adolescentes de nosso município.

Ex: Na prática é necessário dividir isto em dois momentos:

- 1- É possível realizar doações dedutíveis de até 3% do IR devido, até 31 de dezembro do ano corrente (através de depósito na conta corrente do FMDCA);
- 2- E posteriormente (até 30 de abril do ano seguinte), realizar a destinação de até 3% do valor de IR devido, diretamente na declaração do imposto.

### **NOVIDADE NA DECLARAÇÃO**

Agora é possível fazer destinações a fundos voltados à proteção dos direitos da criança e do adolescente **na própria declaração do Imposto de Renda**. O contribuinte poderá, nesta ocasião, destinar até 3% do imposto devido – **está disponível no programa do IR uma lista de fundos, inclusive o CMDCA de Unaí-MG.**

#### **Como destinar:**

Na própria Declaração do Imposto de Renda, é fácil e rápido.

Quem quiser destinar, precisa fazê-lo na própria declaração, devendo preencher a ficha '**Doações Diretamente na Declaração – ECA**', **presente em 'Resumo da Declaração'** e escolher o FUNDO DE Unaí - MG que receberá a doação e lançar o valor do pagamento.

### **EXEMPLIFICANDO**

Se a pessoa física tiver um imposto de renda devido de R\$ 7.000,00 e durante o ano de 2014 já tiver feito doações de R\$ 210,00 (3% do valor do IR devido) aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá, no momento da Declaração, optar pela doação de mais R\$ 210,00 (portanto

mais 3% do IR devido), somando ao todo 420,00 (limite de 6% para dedução) - Cujo pagamento deverá ser feito **até 30/04/2015 (através de DARF – emitido no programa gerador da declaração)**. Caso a pessoa não tenha doado em 2013, ela continuará podendo destinar somente 3% do IR devido através da declaração.

### **O que é o FMDCA? – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o FMDCA, serve de instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo o Art.88 da Lei 8.069/90 (ECA).

### **Para onde vão os recursos de sua colaboração?**

Os recursos obtidos com doações de pessoas físicas e jurídicas são depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí, fiscalizado pelo CMDCA e que são revertidos em ações sociais, com o objetivo de contribuir com a formação e educação das crianças e adolescentes do município, garantindo seus direitos. Os valores arrecadados são destinados aos projetos inscritos e aprovados no CMDCA, sendo este um órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como é responsável por fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto segundo o Art. 260 da Lei 8069/90

### **Posso destinar à entidade que desejar?**

Sim. Da seguinte maneira 80% para a entidade escolhida, desde que ela tenha o projeto aprovado pelo COMDICAS. Os outros 20% serão destinados para o FMDCA, que aplicará em outros projetos. A destinação deve ser feita até o último dia útil do ano base fiscal.

### **Há algum custo adicional ao contribuinte?**

Não há nenhum custo adicional para empresas e pessoas físicas; Basta efetuar o pagamento até o último dia do ano, do valor que o seu imposto de renda comportar, aplicando-se 1% no caso de empresa e 6% no caso de pessoas físicas sobre o total do imposto calculado à alíquota normal.

### **Por que destinar?**

Uma simples ação pode trazer muitos resultados. Esta pequena porcentagem de seu imposto pode colaborar muito com projetos sociais

implantados na cidade. Os novos investimentos permitem o aprimoramento e a expansão das ações já existentes, além da criação de novas frentes de ação.

Destinando, sua empresa torna-se uma EMPRESA CIDADÃ, compromissada com sua comunidade, que trabalha sob ótica da responsabilidade social:

- exercite a cidadania;

-destine parte de seu imposto a uma causa nobre, beneficiando sua cidade;

-estreite seu relacionamento com a comunidade, participe dos projetos e ajude a resolver os problemas sociais da população;

Dê o exemplo, estimule outros parceiros e aumente a teia de amparo social.

### **Quem pode destinar?**

A destinação de 1% só se aplica a empresas tributadas pelo LUCRO REAL, e não pelo LUCRO PRESUMIDO, microempresas ou as que optam pelo sistema simples de tributação.

No caso de contribuintes pessoas físicas, o percentual é de 6% do imposto de renda devido a cada ano, para declaração no modelo completo e não no simplificado.

### **Divulgue essa ideia.**

Cidadão: Divulgue essa ideia a familiares, vizinhos amigos e os incentive a contribuírem também.

Faça parte da transformação social em nossa cidade!

Empresa: Implemente uma campanha interna de incentivo aos funcionários para a destinação de recursos, seja nossa parceira, estimule a cidadania dentro de seu ambientes de trabalho.

Calcule o valor que você pode deduzir no imposto de renda (apenas para quem declara o formulário completo)

Acesse a página (resumo) no arquivo da sua última declaração de ajuste de imposto de renda. Verifique qual é o valor devido (atenção não é o imposto a pagar). Calcule o valor equivalente a 6% do imposto devido (pessoas físicas) e 1% (pessoas jurídicas).

**DEPÓSITO:**

FMDCA em Unaí- MG

Banco do Brasil

BANCO 104

AG: 0942

CC: 70-2